

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AM

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2020

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			VAGOS	TOTAL	
	COM VÍNCULO EFETIVO		SUBTOTAL			
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SEM VÍNCULO EFETIVO			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	1	
CJ-03	3	1	4	-	4	
CJ-02	9	1	10	7	17	
CJ-01	6	-	6	2	8	
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>9</b>	<b>30</b>	
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA</b>						
FC-06	110	-	110	-	117	
FC-05	7	-	7	-	7	
FC-04	22	-	22	-	22	
FC-03	9	-	9	-	9	
FC-02	8	-	8	-	8	
FC-01	80	-	80	-	83	
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>236</b>	<b>-</b>	<b>236</b>	<b>10</b>	<b>246</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>255</b>	<b>2</b>	<b>257</b>	<b>9</b>	<b>276</b>	

**Notas:**

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.